(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 042

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 3 DE MARÇO DE 2016

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 4 MAR 16 sex

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt CABRAL	- D Cont
Sgt Sv Teatro Pedro Calmon/QGEx	2° Sgt WENDELL	- CPEx
Cb D	Cb LUCAS	- 11 ^a ICFEx
Aux Sgt Sv Portaria Sul/QGEx	Cb RÉRIS MÁRIO	- D Cont
Of Perm Bl I	1° Ten VANUSA	- D Cont
Adj ao Of Perm Bl I	1° Sgt DIAS	- CCIEx
Portaria Sul/QGEx	Sd RAFAEL	- SEF
Guarda/QGEx	Sd ZANG	- SEF
Perm Contg/SEF	Sd FERNANDES	- DGO
Plantão Contg/SEF	Sd FERNANDES	- SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb MAGUIELSON; e Sd MENEZES, ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd COSTA - CPEx; Cb MACIEL - D Cont; e Sd GUILHERME - CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Alta Hospitalar - Transcrição

"NR 105 INT VG DE 23 FEV 16 PT ALTA HOSP DIA 23 FEV 16 VG 2.TEN LAILA NARY SAAD PASQUALI PT MAIORES INFO TEL (61) 3966-2376 PT TC MED MARIO ALBERTO ALTENKIRECH DE SANTANA CH DA DIV MEDICINA HFA"

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag n

2)	Transferencia <i>Ex Officio</i> de Militar	Temporario	

b. Em atenção ao DIEx nº 108-Gl/Gab Sect/SEF, de 27 JAN 16, transfiro *ex officio*, sem ônus para a União, a 2º Ten OTT/Adm MARÍLIA ANUNCIADA PESSOA LACOMBE, do Cmdo da 11ª RM para a SEF, ambos sediados em Brasília/DF, para ocupar o claro 167000000000, de acordo com o prescrito no § 5º do inciso II do art. 165 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12 (Normas Técnicas para prestação do Serviço Militar Temporário-EB30-N-30.009), alterada pela Port nº 144-DGP, de 8 JUL 15. A militar deve ser desligada da OM em 20 ABR 16."

(Transcrito do Adt nº 6-Esc Pes ao Bol Reg/11ª RM Nº 36, de 25 FEV I6) (Nota nº 322-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 25 FEV 16, a militar supracitada, sendo considerada não apresentada; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Reconsideração de Ato Administrativo de Movimentação - Indeferimento

- a) Processo originário do requerimento datado de 10 NOV 15, com entrada na DCEM em 13 NOV 15, por intermédio do qual o Ten Cel FRANCISCO WINDSON CAVALCANTI MENDES, que serve na SEF (Brasília/DF), requer reconsideração do ato administrativo que o movimentou para o Cmdo CMN (Belém/PA).
 - b) Considerando que:
- (1) o requerente foi Classificado por Conclusão de Curso no País Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), conforme ato administrativo publicado no Adt DCEM 2J ao Bol DGP Nº 151, de 4 NOV 15;
- (2) o militar solicitou a revogação da sua movimentação ou a alteração da OM de destino, conforme razões consignadas em seu requerimento;
- (3) compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) realizar a movimentação do pessoal militar do Exército, respeitando a predominância do interesse do serviço sobre o individual, sob os critérios de conveniência e oportunidade examinados no momento do ato administrativo da transferência: e
- (4) no presente momento, não é possível conciliar o interesse individual com as exigências do serviço.

Em consequência, dou o seguinte despacho:

INDEFERIDO, em razão de o pleito não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadoras do art. 10, das 10 10-02 e não atender ao interesse do serviço.

(Transcrito do Adt DCEM 6A ao Bol DGP N° 23, de 26 FEV 16) (Nota n° 315-SG1/SEF, de 1° MAR 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag no

4) Designação para Missão no Exterior

Por intermédio do DIEx nº 505-A1.2/A1/Gab Cmt Ex - Circ, de 26 FEV 16, o Ch Gab Cmt Ex informou que a Port nº 146-Cmt Ex, de 26 FEV 16, designou o Ten Cel ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, desta Secretaria, para frequentar o Curso de Orçamento e Gestão de Resultados (Atv PCENA V16/195), a ser realizado no *Defense Resources Management Institute*, na *Naval Post Graduate School*, em Monterey, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 18 MAR 16, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

(Nota nº 319-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Prorrogação de Tempo de Serviço de Oficial Temporário - Solução de Requerimento

a. O Comandante da 11ª Região Militar, amparado pelos art. 149, 150, 151, 152, 154, 155 e 156 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12 (NT EB 30-N-30.009 - DSM), resolveu: DEFERIR os requerimentos de Prorrogação de Tempo de Serviço dos Oficiais Temporários nas OM, abaixo relacionadas, nos períodos que se seguem:

.....

2) PERÍODO: 1º FEV 16 a 31 JAN 17

Posto	A/Q/Sv	Nome	Idt	Data Convoc	Data Nasc	Tmp Sv	OM
2° Ten	ODT	LAILA NARY SAAD PASQUALI	110779437-0	1° FEV 14	14 FEV 1979	02a 00m 00d	SEF

7) PERÍODO: 25 FEV 16 a 24 FEV 17

Posto	A/Q/Sv	Nome	Idt	Data Convoc	Data Nasc	Tmp Sv	OM
2° Ten	OTT/Adm	CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI AZEVEDO	110052525-0	25 FEV 13	18 JAN 1979	03a 00m 00d	SEF

9) PERÍODO: 26 FEV 16 a 25 FEV 17

Posto	A/Q/Sv	Nome	Idt	Data Convoc	Data Nasc	Tmp Sv	OM
1° Ten	OTT/Infor	ARLEN ALMEIDA PEREIRA	110270845-8	26 FEV 10	11 NOV 1974	06a 00m 01d	SEF

Em consequência:

- prorrogo o tempo dos oficiais supracitados, nos respectivos períodos; e
- as OM dos Militares deverão atualizar o Sistema de Cadastro do Pessoal do Exército (SiCaPEx), observando o tempo de serviço anterior dos militares, quando for o caso, e tomar as demais providências decorrentes."

(Transcrito do Adt nº 7-Esc Pes ao Bol Reg/11^a RM Nº 36, de 25 FEV 16)

(Nota n° 326-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

a) Em 24 FEV 16

O Sd LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA, por passar à disposição desa Secretaria, enquanto aguarda a conclusão de seu processo de transferência e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 60-S4/11ª ICFEx, de 22 FEV 16)

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nº 037, de 25 FEV 16)

b) Em 3 MAR 16

O Sd WALISSON BATISTA BARBOSA, desta Secretaria, por término de dispensa como recompensa e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Prorrogação de Tempo de Serviço - Despacho

a) Os militares, abaixo relacionados desta Secretaria, deram entrada com os respectivos requerimentos nos quais solicitam Prorrogação de Tempo de Serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 1º MAR 16 e término previsto para 28 FEV 17:

Reengajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Cb	RENAN PEREIRA DE SIQUEIRA	105	42.1063.000.000	1° MAR 09
Cb	ANDERSON CASTRO DA SILVA	111	42.3200.79A.000	1° MAR 09
Cb	PEDRO PEREIRA REZENDE DA SILVA	114	42.3200.79A.000	1° MAR 09
Cb	JOSÉ PAULO SANTOS DE CARVALHO	115	42.3200.79A.000	1° MAR 09
Cb	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	116	42.3200.79A.000	1° MAR 09
Cb	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA NEVES	117	42.3200.79A.000	1° MAR 09
Cb	TIAGO LIMA ARAÚJO	119	42.3200.79A.000	1° MAR 09
Cb	LUCAS ÂNGELO GOMES DA SILVA	120	42.3200.79A.000	1° MAR 09
Cb	SÉRGIO DE OLIVEIRA	107	42.3200(d)000	1° MAR 10
Cb	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	118	42.3200.79A.000	1° MAR 10
Cb	ANDERSON DA SILVA LIMA	121	42.3200.79A.000	1° MAR 10
Cb	LEONARDO PEREIRA DA ROCHA	124	42.3200.79A.000	1° MAR 10
Cb	MAGUIELSON LIMA BARBOSA	125	42.3200.920.000	1° MAR 10
Cb	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES	126	42.3200.920.000	1° MAR 10
Cb	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	102	42.1063.000.000	1° MAR 11
Cb	ARTHUR GLADYSON SOARES MATIAS	122	42.3200.79A.000	1° MAR 11

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 5

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Cb	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	129	42.3200.000.000	1° MAR 11
Cb	GUILHERME RODRIGUES DE CARVALHO	132	42.3200.000.000	1° MAR 11
Cb	WILLIAM DA SILVA NERES	104	42.1063.000.000	1° MAR 12
Cb	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	106	42.3200(d)000	1° MAR 12
Cb	VITOR LUIZ MARQUES SANTIAGO	128	42.3200.921.000	1° MAR 12
Cb	VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	133	42.3200.000.000	1° MAR 12
Cb	CAIO SOUZA CASTRO	136	42.3200.000.000	1° MAR 12
Cb	ADRIANO COSME DA SILVA	130	42.3200.000.000	1° MAR 13
Cb	ADSON PEREIRA DA SILVA	131	42.3200.000.000	1° MAR 13
Cb	ALEPH GOMES TEIXEIRA	137	42.3200.000.000	1° MAR 13
Sd	JEAN RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	138	44.0833.000.000	1° MAR 09
Sd	JOÃO PAULO RODRIGUES DE ALMEIDA	197	44.3200.000.000	1° MAR 09
Sd	ROGEL BAPTISTA DE CARVALHO PAIM	157	44.3200.79A.000	1° MAR 10
Sd	WILLIAM DE ALMEIDA RABELO	158	44.3200.79A.000	1° MAR 10
Sd	WALLISON BATISTA BARBOSA	145	44.1061.000.000	1° MAR 11
Sd	MANOEL MESSIAS BASTOS DA SILVA	141	44.1061.000.000	1° MAR 12
Sd	EDVAN MATIAS DE ANDRADE	159	44.3200.79A.000	1° MAR 12
Sd	JHONATAN PAIVA FIUZA	160	44.3200.79A.000	1° MAR 12
Sd	HIAGO SOUSA DA CONCEIÇÃO	142	44.1061.000.000	1° MAR 13
Sd	LUCAS ARAÚJO DE SOUZA	143	44.1061.000.000	1° MAR 13
Sd	SAMUEL FRAGA SOUSA	146	44.1061.000.000	1° MAR 13
Sd	LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO CASTRO	166	44.3200.79A.000	1° MAR 13
Sd	VICTOR DE OLIVEIRA MORAIS FALEIRO	167	44.3200.79A.000	1° MAR 13
Sd	WESLEY ROCHA CAJADO LOPES	168	44.3200.79A.000	1° MAR 13
Sd	DIONE CARLOS DA SILVA PIRES	171	44.3200.79A.000	1° MAR 13
Sd	WANDERSON NOGUEIRA DAS NEVES	172	44.3200.79A.000	1° MAR 13
Sd	THAINER GABRIEL DE SOUZA MACHADO	148	44.1061.000.000	1° MAR 14
Sd	RODRIGO DE SOUZA	173	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	LEONARDO CÔRTES JORGE	174	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	MAYK WELLINGTON DA SILVA	175	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	WALTER FRIEDRICH TORRES DREYER	177	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NASSAR	178	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	WILKER LEÃO DE SÁ	179	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	WALLESON SILVA GONÇALVES	180	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	DOUGLAS VIEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	181	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	DARLON MAIKE SOUSA REIS	182	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	KELVIN ANGELO GOMES DA SILVA	183	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA	184	44.3200.79A.000	1° MAR 14
Sd	PAULO VITOR DOS SANTOS	185	44.3200.000.000	1° MAR 14
Sd	LUCAS MARTINS DELFINO	196	44.3200.000.000	1° MAR 14

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI No 042, de 3 MAR 16

b) Os militares, abaixo relacionados desta Secretaria, deram entrada com os respectivos requerimentos nos quais solicitam Prorrogação de Tempo de Serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 2 MAR 16 e término previsto para 1° MAR 17:

Reengajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Cb	CAIO CARLOS SANTOS DE PAULO	127	42.3200.920.000	2 MAR 09
Sd	MÁRIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	140	44.1061.000.000	2 MAR 09

c) O militar, abaixo relacionado desta Secretaria, deu entrada com requerimento no qual solicita Prorrogação de Tempo de Serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 FEV 16 e término previsto para 24 FEV 17:

Reengajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Cb	CARLOS LIMA DA SILVA	261	-	25 FEV 13

- d) Considerando que, consoante os elementos que compõem os requerimentos, ficou comprovado que os requerentes atendem aos requisitos exigidos, de acordo os art. 128, 129, 130 e 135 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966; combinado com os art. 9º e 13 das Instruções Gerais para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Port nº 257-Cmt Ex, de 30 ABR 09, e do art. 15 combinado com o parágrafo único da Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12.
- e) Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou, concordando com o parecer do Chefe da 1ª Seção de Gabinete da SEF, o seguinte:

DESPACHO

- (1) DEFERIDO. Seja concedida a Prorrogação de Tempo de Serviço pleiteada pelos militares supracitados, por atenderem aos requisitos exigidos e estarem de acordo com a legislação em vigor, conforme os amparos mencionados na letra d).
 - (2) Publique-se o presente Despacho em Boletim Interno.
 - (3) A SG1/SEF e os demais interessados tomem as providências decorrentes. (Nota nº 328-Contg/SG1/SEF, de 2 MAR 16)

3) Licenciamento Ex Officio - Exclusão e Desligamento

Licencio do serviço ativo do Exército, excluo e desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar de 29 FEV 16, por Término de Prorrogação de Tempo de Serviço, de acordo com o inciso XXXVIII do art. 21 do RISG e letra "a" do § 3º do inciso II do art. 121 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E/1), os seguintes militares:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag n'

- Cb (Idt: 110314635-1) DAVI GOMES FERREIRA, incorporado no dia 1º MAR 08, filho de ANTONIO IZIDORIO FERREIRA e MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA, nascido a 31 JAN 1989, em Brasília/DF, que declarou residir na Qd 164 Lt 35 Parque Estrela Dalva 13, Santo Antônio do Descoberto/DF, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 172519, Série "E".
- Cb (Idt: 110202595-2) MAURÍCIO CARLOS DIAS, incorporado no dia 1º MAR 08, filho de ANTONIA MARIA DIAS DE ARAUJO SILVA, nascido a 28 NOV 1989, em Água Branca/PI, que declarou residir na Qd 16 Lt 31 Jardim da Barragem III, Águas Lindas/GO, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 172520, Série "E".
- Cb (Idt: 110326635-7) JEFERSON CAMPOS RODRIGUES, incorporado no dia 1º MAR 08, filho de GETULIO RODRIGUES DE JESUS e MARLY CAMPOS RODRIGUES, nascido a 24 JUL 1988, em Januária/GO, que declarou residir na QR 206 Conj 23 Casa 7 Samambaia Norte/DF, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 172521, Série "E".
- Cb (Idt: 110328565-4) ILTON RIBEIRO, incorporado no dia 1º MAR 08, filho de WAGNA SANDRA RIBEIRO, nascido a 2 AGO 1989, em Paracatu/MG, que declarou residir na Qd R Módulo D Casa 5 Bairro Coimbra, Águas Lindas/GO, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 172522, Série "E".
- Cb (Idt: 110308955-1) MAIRTON MOTA DA SILVA, incorporado no dia 1º MAR 08, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e IZAURA MARIA DA MOTA, nascido a 16 FEV 1989, em Antonina do Norte/CE, que declarou residir na AR 5 Conj 01 Casa 08 Sobradinho II/DF, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 172523, Série "E".
- Cb (Idt: 110577237-8) ANDRÉ SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA, incorporado no dia 1° MAR 12, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE OLIVEIRA e MARLUCIA DOS SANTOS SOUSA, nascido a 10 AGO 1993, em Brasília/DF, que declarou residir na Qd 5 Conj 5J Casa 13 Jardim Roriz, Planaltina/DF, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 172524, Série "E".
- Sd (Idt: 110870417-0) WERLEY SILVA DE BRITO FILHO, incorporado no dia 1º MAR 14, filho de JOSÉ VIEIRA DE SOUZA e VIRGÍNIA PEREIRA DE SOUZA, nascido a 9 NOV 1994, em Pires do Rio/GO, que declarou residir na Qd 1 Lt 3 Bairro Gomes Rabelo, Santo Antônio do Descoberto/GO, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 172525, Série "E".
- Sd (Idt: 110708447-5) LUCAS ANDRADE TOSTA, incorporado no dia 1º MAR 13, filho de ARLINDO JOSÉ TOSTA e MARIA JOAQUINA DE ANDRADE, nascido a 5 AGO 1994, em Valparaíso/GO, que declarou residir na Qd 172 Casa 16 Céu Azul, Valparaiso/GO, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 196212, Série "E".
- Sd (Idt: 110265585-7) WENDEL DE CARVALHO ROCHA, incorporado no dia 1º MAR 09, filho de RONALDO DE CARVALHO ROCHA e MARIA APARECIDA BRAGA ROCHA, nascido a 13 MAIO 1990, em Patos de Minas/MG, que declarou residir na Qd 300 Conj 48 Casa 20, Recanto das Emas/DF, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 196211, Série "E".

(Nota nº 329-Contg/SG1/SEF, de 2 MAR 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº

c. Diversos

1) Reconsideração de Ato de Movimentação - Orientação

Por intermédio do DIEx nº 454-SPG/DCEM-Circ, de 25 FEV 16, o V Ch DGP informou que em 23 FEV 16, a DCEM divulgou, em sua página na internet, um aviso específico referente a procedimentos administrativos relacionados à Reconsideração de Ato de Movimentação, de acesso a todas às OM.

A despeito do aviso supracitado, oriento aos Cmt/Ch/Dir das OMDS para atentar para o inciso VII do art. 99 das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001), aprovadas Port nº 47-DGP, de 30 MAR 12, fins não desligar o militar da OM cuja reconsideração de ato de movimentação ainda não tenha sido julgada e publicada pelo DGP.

(Nota nº 318-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Parecer Médico - Aprovação

a) Aprovo o Parecer Médico emitido pela 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o 2º Sgt MARCOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA convém ser dispensado de escala de serviço, esforços físicos e formaturas por 10 (dez) dias, a contar de 1º MAR 16, de acordo com o § 4º do art. 418 do RISG".

(Nota nº 323-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, dispensei o 2º Sgt MARCOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, desta Secretaria, de escala de serviço, esforços físicos e formaturas por 10 (dez) dias, a contar de 1º MAR 16.

b) Aprovo o Parecer Médico emitido pela 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES convém ser dispensado em seu domicílio em 26 FEV 16, de acordo com o § 4º do art. 418 do RISG".

(Nota nº 317-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, dispensei o Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, desta Secretaria, em seu domicílio em 26 FEV 16.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag n

3) Plano de Férias - Inclusão

Incluo no Plano de Férias os militares, abaixo relacionados desta Secretaria, nas datas que se seguem:

Posto/Grad	Nome	Período Aquisitivo	Início
Gen Ex	ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO		
Cel	RODRIGO FERRAZ SILVA		
2º Ten	VALDIR SOUZA BRASIL	2015	31 DEZ 16
S Ten	CLAUDIO ROBERTO RABELLO FERREIRA		
2° Sgt	PEDRO ARLEI CAMBOIM		

(Solução ao DIEx nº 28-Sect/SEF, de 29 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias em favor dos militares supracitados; e
- b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Fixação de Limites para as Promoções de 31 AGO 16 - Transcrição

"PORTARIA Nº 01-CPO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 AGO 16

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 AGO 16.
- Art. 2º As Organizações Militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral ou Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente;
- II designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 10

nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção;

III - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observados os prazos previstos pela OM;

IV - providenciar, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para as datas do encerramento das alterações e do encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP, em 15 ABR 16 (data limite para a publicação) e em 15 MAIO 16 (data limite para a homologação), respectivamente, conforme previsto no Anexo B;

- V informar aos órgãos relacionados no Aviso nº 02/2014/DCRF, de 21 AGO 14, disponível no sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observadas as competências de cada órgão para a atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (30 ABR 16), encaminhando os documentos comprobatórios da(s) situação(ões) do(s) militar(es);
- VI publicar, em Boletim de Acesso Restrito (BAR), o Relatório do Exame de Dados Individuais, até 10 MAIO 16, conforme modelo do Anexo C;
- VII determinar aos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção que acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomem as seguintes providências (conforme fluxograma constante do Anexo D):
- a) gerar e imprimir, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format), o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), que será disponibilizado a partir da data de publicação desta Portaria;
- b) conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados:
- c) assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d) havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e) corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado à Seção de Pessoal da OM;
- VIII determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que ateste as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adote as seguintes medidas (conforme fluxograma constante do Anexo D):
 - a) publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;
 - b) arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
 - c) com relação aos relatórios com alteração:
- 1. providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SICaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e
 - 2. no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI No 042, de 3 MAR 16

relatórios para a Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até o dia 31 MAIO 16.

Parágrafo único. Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM da qual o militar foi desligado será a responsável pelas providências previstas nessa Portaria, até que o mesmo se encontre na situação de efetivo pronto em sua nova OM

.....

Parágrafo único. O preenchimento das FA não isenta das providências relativas ao RIProm, previstas nos incisos VII e VIII do art. 2º desta portaria.

Art. 4º As OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem informar, com urgência, por meio de DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

- I pedido de transferência para a reserva remunerada;
- II incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- III aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;
- IV prisão em flagrante delito;
- V submissão a Conselho de Justificação;
- VI prisão preventiva, em virtude de Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar (IPM) instaurados:
 - VII falecimento:
- VIII entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF):
- IX passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos de justiça comum;
 - X situação de agregação ou reversão;
 - XI condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - XII demissão;
 - XIII em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;
- XIV indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01;
 - XV desaparecimento, extravio ou deserção; e
- XVI outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 042, de 3 MAR 16

Pag nº 12

- II Arma, Quadro ou Serviço;
- III número de identidade militar:
- IV nome completo;
- V no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e
- VI outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.
- Art. 5º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP/DGP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções de 31 AGO 16.
 - Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 AGO 16, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel EDSON VANDER DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel ANDERSON DE OLIVEIRA (inclusive)
QCO	Até o Ten Cel ABNER TRAJANO DA LUZ (inclusive)

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj GLEISON ADRIANO COUTINHO MAGALHÃES (inclusive)
Artilharia	Até o Maj GESSER GOMES DE MATTOS (inclusive)
Intendência	Até o Maj FELIPE AUGUSTO MARQUES (inclusive)
QCO	Até a Maj SILVÂNIA CRISTINA GOUVEA GUIMARÃES (inclusive)

(Transcrito do BE Nº 08, de 26 FEV 16) (Nota nº 355-SG1/Gab Sect/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência:

- a) estão incluídos nos limites quantitativos supracitados os Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO, VALTER MARCELO CLARO e CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES; os Maj LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, MAURO SÉRGIO DE SOUZA GUIMARÃES, ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ, LUIZ MORÔNI COELHO SILVA e ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA; e o Cap ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA;
- b) sejam inspecionados de saúde pelo MPOM (SEF), para fins de Controle Periódico de Saúde (promoção), os militares supracitados, caso não possuam Inspeção de Saúde válida em 31 AGO 16; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº

5) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

Designo a Comissão composta pelo Cap LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO, o S Ten SILVÂNIO DANTAS DE SOUZA, o 3º Sgt JUAN HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTI, o 3º Sgt AUGUSTO CLAUDIO TEIXEIRA e o 3º Sgt FABRÍCIO CHAVES DE SOUSA para, sob a presidência do primeiro, examinarem as Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos militares, abaixo relacionados, incluídos nos limites para as Promoções de 31 AGO 16, de acordo com os § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820-Cmt Ex, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório, até o dia 22 MAR 16, ao Chefe da Seção de Pessoal:

- Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO;
- Ten Cel VALTER MARCELO CLARO;
- Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES;
- Maj LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS;
- Maj MAURO SÉRGIO DE SOUZA GUIMARÃES;
- Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA;
- Maj TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ;
- Maj LUIZ MORÔNI COELHO SILVA;
- Maj ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA; e
- Cap ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA.

(Nota nº 355-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência:

- a) o militar cujas Fichas Valorização do Mérito, Ficha Cadastro do SiCaPEx e Ficha Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar a Presidente da Comissão:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após a sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais;
- (2) entregar, na SG1/SEF, uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão, para posterior encaminhamento ao DGP;
- b) o Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

O 3º Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 18 FEV 16, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho/DF, matrícula nº 021006 01 55 2016 1 00245 063 0106240 41, onde consta o registro do nascimento de seu filho CALEB WINDSON DE LIMA, ocorrido em 14 FEV 16, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Auxílio Natalidade, Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do 3º Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, o menor CALEB WINDSON DE LIMA, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx);
 - 2) a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do 3º Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 2 (dois) para 3 (três), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	346190375	14	0303

b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de FEV 16, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346190375	35	A380000016

c) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do 3º Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346190375	35	A81

- d) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor CALEB WINDSON DE LIMA, no CADBEN/FUSEx; e
- 3) determino que o 3º Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 20-SG5/Gab Sect/SEF, de 18 FEV 16) (Nota nº 325-SG1/SEF, de 2º MAR 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 15

b. Adiantamento da primeira parcela do Adicional Natalino - Concessão

Os militares, abaixo relacionados, solicitaram o adiantamento da primeira parcela do Adicional Natalino por estarem previstos para gozarem férias nos meses de MAR e ABR 16, conforme a letra "e" do inciso II do art. 2° da MP N° 2.215-10, de 31 AGO 01; e com o parágrafo único do art. 82 do Dec n° 4.307, de 18 JUL 02, combinado com o § 1° do art 4° da Port Normativa n° 930-MD, de 1° AGO 05:

1) SEF

Posto/Grad	Nome	Prec CP
Cel	REINALDO KARMALUK TINOCO	100750984
Sd	LEONARDO CÔRTES JORGE	355737614

2) CPEx

Posto/Grad	Nome	Prec CP
2° Ten	SHIRLEY CRISTIANI DE OLIVEIRA SILVA	306188379
3° Sgt	GLECIANA DOS SANTOS MARQUES	346190466

3) DGO

Posto/Grad	Nome	Prec CP
Cap	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA NEVES	024817078
1° Ten	PATRÍCIA GONÇALVES FREITAS FURLANETTO	306050199
2° Ten	ZELICE MARQUES DOS SANTOS FILHA	306121925
2° Ten	WESLEY BEZERRA DA CRUZ	306249312
3° Sgt	GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA	346190771
Cb	ÉBER DE OLIVEIRA DUARTE	346100556
Cb	UELDER CAMPOS BARBOSA	353959038

4) 11^a ICFEx

Grad	Nome	Prec CP
3° Sgt	HALLEY NUNES MENDES DE SOUSA	346190490

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça o saque da primeira parcela do Adicional Natalino no FAP digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

1) SEF

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	100750984	09	020
2	355737614	09	020

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 16

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

2) CPEx			
Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	306188379	09	020
2	346190466	09	020

3) DGO

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	024817078	09	020
2	306050199	09	020
2	306121925	09	020
2	306249312	09	020
2	346190771	09	020
2	346100556	09	020
2	353959038	09	020

4) 11^a ICFEx

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	346190490	09	020

(Nota nº 324-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

c. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do 2º Ten LUIZ RAMALHO DA CRUZ, da D Cont, conforme dados abaixo:

De	Para	
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 001 (Banco do Brasil)	
Agência: 1886-4 Conta corrente: 20817-5	Agência: 4606-X Conta corrente: 20817-5	

(Solução ao DIEx nº 63-SG1/D Cont, de 12 FEV 16) (Nota nº 321-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do militar supracitado.

d. Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte e do Cadastro e Beneficiários do CADBEN/FUSEx - Designação de Membros - Substituição

O Ordenador de Despesas da SEF designou a 3º Sgt ANA PAULA DA COSTA SANTANA, da SEF, e a 3º Sgt PAULA FERNANDES DA SILVA, do CPEx, para comporem, como membros, a Equipe de Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte e do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx, do mês de MAR 16, designados por intermédio do BI/SEF Nº 036, de 24 FEV 16, em substituição ao 3º Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, da SEF, e o 2º Sgt RONALDO ALVES DA ROCHA, do CPEx, respectivamente.

(Nota nº 320-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 17

e. Inconsistência Bancária - Repasse de Valor

1) Foi constatada a inconsistência bancária referente ao pagamento do mês de FEV 16, relacionada à 2º Ten MARIA FRANCINETE DE MELO SOUSA, da SEF, tendo o CPEx subrepassado a importância, para esta Secretaria, a ser creditada na conta-corrente da militar supracitada:

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira (PF)
MARIA FRANCINETE DE MELO SOUSA	Banco: 001 (Banco do Brasil); Agência: 3601-3; e C/C: 49938-2	802.670.333-20	5.862,95	2016PF001948

(Nota nº 350-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça o depósito da importância no domicílio bancário da militar supracitada.

2) Foi constatada a inconsistência bancária referente ao pagamento do mês de FEV 16, relacionada à Sra NILVA LOPES RIBEIRO, Pensionista Judicial do 2º Sgt FRANCISCO ANTÔNIO ALVES, da SEF, tendo o CPEx sub-repassado a importância, para esta Secretaria, a ser creditada na conta-corrente da Pensionista supracitada:

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira (PF)
NILVA LOPES RIBEIRO	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal; Agência: 0007; e C/C: 2374-4	438.662.801-06	910,32	2016PF001576

(Nota nº 338-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça o depósito da importância no domicílio bancário da Pensionista supracitada.

f. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) D Cont

No requerimento em que a militar, abaixo relacionada da D Cont, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangida pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar completou, no dia 29 FEV 16, 2 (dois) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciada *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 2 (duas) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento da interessada.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 18

DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: THAÍS MARTINS VILARINHO CERQUEIRA;
- identidade militar: 110820087-2;
- Prec CP: 346191225;
- CPF: 036.046.806-38:
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 0816-8; Operação: 001; C/C; 000214820;
 - endereço: Avenida Pau Brasil Lote 12 Ap 1504 Bl A, Águas Claras/DF;
 - graduação: 3º Sgt;
 - data de praça: 1º MAR 14;
 - tempo total de efetivo serviço: 2 (dois) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia;
 - tempo computável para Compensação Pecuniária: 2 (dois) anos; e
 - data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 81-SG1/D Cont, de 23 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346191225	35	A66N02

(Nota nº 337-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

2) DGO

a) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da DGO, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 29 FEV 16, 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 3 (três) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo à solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: SIDNEY BRUNO CARVALHO DO NASCIMENTO;
- identidade militar: 110547417-3;
- Prec CP: 354383097;
- CPF: 035.114.311-40;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 12262; C/C; 454060;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 19

- endereço: Qd 02 Lote 31 Engenho Velho, Sobradinho/DF;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1º MAR 12;
- tempo total de efetivo serviço: 4 (três) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 3 (três) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 100-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 23 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354383097	35	A66N03

(Nota nº 346-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

b) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da DGO, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 25 FEV 16, 3 (três) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 3 (três) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo à solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: EBER DE OLIVEIRA DUARTE;
- identidade militar: 110699287-6;
- Prec CP: 346100556;
- CPF: 018.779.261-59;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3601-3; C/C; 0000456764;
- endereço: Núcleo Rural Casa Grande Chácara 27 Conj B Lote 16, Gama/DF;
- graduação: Cb;
- data de praça: 25 FEV 13;
- tempo total de efetivo serviço: 3 (três) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 3 (três) anos; e
- data do licenciamento: 24 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 100-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 23 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 20

Cont BI N° 042, de 3 MAR 16

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346100556	35	A66N03

(Nota nº 332-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

c) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da DGO, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou no dia 29 FEV 16, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo à solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: NEILTON NAYDSON DE FARIAS OLIVEIRA;
- identidade militar: 110306915-7;
- Prec CP: 351933928;
- CPF: 743.746.211-72;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C; 7061277;
- endereço: Qd 02 Lote 20 Condomínio Privê, Águas Lindas/GO;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1º MAR 08;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 100-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 23 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351933928	35	A66N07

(Nota n° 335-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

3) CCIEx

a) No requerimento em que a militar, abaixo relacionada do CCIEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangida pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 21

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar completou, no dia 27 FEV 16, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciada *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 8 (oito) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo à solicitação constante do requerimento da interessada.

DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: IOLANDA ROCHA DE SOUSA OLIVEIRA;
- identidade militar: 110077625-9;
- Prec CP: 305799218;
- CPF: 659.269.511-00;
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 10570; Operação: 001; C/C; 000215890;
 - endereço: Q 209 Lt 04 Ap 1602 Ed Vivian Valois, Águas Claras /DF;
 - posto: 1° Ten;
 - data de praça: 28 FEV 08;
 - tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia;
 - tempo computável para Compensação Pecuniária: 8 (oito) anos; e
 - data do licenciamento: 27 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 60-Sec Pes/CCIEx de 13 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	305799218	35	A66N08

(Nota nº 348-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

b) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CCIEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 29 FEV 16, 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado ex officio, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 3 (três) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo à solicitação constante do requerimento do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 22

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: HYAGO DE ARAUJO RODRIGUES;
- identidade militar: 110581387-5;
- Prec CP: 354530564;
- CPF: 039.244.041-51;
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 0011-6; Operação: 001; C/C; 000208980;
 - endereço: Qd 07 Conj A Casa 05, Candangolândia/DF;
 - graduação: Sd;
 - data de praça: 1º MAR 12;
 - tempo total de efetivo serviço: 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia;
 - tempo computável para Compensação Pecuniária: 3 (três) anos; e
 - data do licenciamento: 29 FEV 16.

(Solução ao DIEx nº 78-Seç Pes/CCIEx de 24 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354530564	35	A66N03

(Nota nº 333-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

g. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

1) SEF

a) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da SEF, referente ao mês de FEV 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 16
2° Sgt	DEJAIR NUNES DE SOUZA	342066074	Mot S Sect SEF	9	1°, 10, 11, 12, 15, 17, 24, 26 e 29
Cb	ADRIANO COSME DA SILVA	353957545	Mot S Sect SEF	10	2, 3, 4, 15, 16, 18, 19, 22, 23 e 25

(Solução ao DIEx nº 21-SEF, de 29 FEV 16) (Nota nº 339-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 23

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

b) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da SEF, referente ao mês de JAN 16, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP N° 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec n° 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3° da Port n° 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - JAN 16
2° Sgt	RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO	342290344	Mot Sec SEF	9	5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 18 e 19
Cb	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	353908845	Taif Res Sec SEF	6	4, 5, 7, 8, 11 e 13
Sd	WANDERSON NOGUEIRA DAS NEVES	355248265	Mot Of Sp	6	5, 7, 11, 12, 14 e 18

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital, CODOM CPEx, em favor dos militares supracitados, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	342290344	35	A43 00035100
1	353908845	35	A43 00023400
1	355248265	35	A43 00023400

(Solução ao DIEx nº 15-SEF de 1º FEV 16) (Nota nº 354-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

c) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da AOFin, referente ao mês de FEV 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 16
Cb	ALEPH GOMES TEIXEIRA	355187273	Mot Ch AOFin	7	1°, 2, 3, 4, 5, 25 e 26
Sd	WALISSON BATISTA BARBOSA	353846508	Mot Ch AOFin	10	10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23

(Solução ao DIEx nº 44-AOFin/SEF, de 26 FEV 16) (Nota nº 351-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

2) D Cont

a) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da D Cont, por ter participado do Curso de Vigilante do Projeto Soldado-Cidadão, ministrado pela LUGER Academia no período de 15 a 18, de 21 a 23 e de 28 a 30 DEZ; e de 4 a 8, de 11 a 15, de 18 a 22 e dos dias 25 a 28 de JAN 16, no horário das 0800 às 1800h, ficando impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme BI/D Cont nº 51, de 11 DEZ 16; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 042, de 3 MAR 16

Pag nº 24

Gad	Nome	Prec CP	Mês	Nr Dias	Dias a que faz jus
Cb	FRANCISCO CÉSAR MATOS DE SOUSA	351673250	DEZ e JAN	29	15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 DEZ; e 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 JAN.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital, CODOM CPEx, em favor do militar supracitado, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351673250	35	A43 00113100

(Solução ao DIEx nº 58-SG1/D Cont de 12 FEV 16) (Nota nº 341-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

b) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da D Cont, por ter participado do Curso de Vigilante do Projeto Soldado-Cidadão, ministrado pela LUGER Academia no período de 15 a 18, de 21 a 23 e de 28 a 30 DEZ; e de 4 a 8, de 11 a 15, de 18 a 22 e dos dias 25 a 28 de JAN 16, no horário das 0800 às 1800h, ficando impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme BI/D Cont nº 05, de 5 FEV 16; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Gad	Nome	Prec CP	Mês	Nr Dias	Dias a que faz jus
	RICARDO SOUSA		DEZ		15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 DEZ; e
Cb	RICARDO SOUSA SALES RODRIGUES	351669886	e	29	4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26,
	BALLS RODRIGUES		JAN		27 e 28 JAN.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital, CODOM CPEx, em favor do militar supracitado, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351669886	35	A43 00113100

(Solução ao DIEx nº 57-SG1/D Cont de 12 FEV 16) (Nota nº 342-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

c) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da D Cont, por ter participado do Curso de Vigilante do Projeto Soldado-Cidadão, ministrado pela LUGER Academia no período de 15 a 18, de 21 a 23 e de 28 a 30 DEZ; e de 4 a 8, de 11 a 15, de 18 a 22 e dias 25 e 26 de JAN 16, no horário das 0800 às 1800h, ficando impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme BI/D Cont nº 05, de 5 FEV 16; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

(Contadoria Geral/1841)

25

Pag no

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Gad	Nome	Prec CP	Mês	Nr Dias	Dias a que faz jus
	LUCAS RICARDO		DEZ		15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 DEZ; e
Cb		353225786	e	28	4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25
	DE FREITAS		JAN		e 26 JAN.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital, CODOM CPEx, em favor do militar supracitado, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353225786	35	A43 00105300

(Solução ao DIEx nº 60-SG1/D Cont, de 12 FEV 16) (Nota nº 343-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

d) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da D Cont, por ter participado do Curso de Vigilante do Projeto Soldado-Cidadão, ministrado pela LUGER Academia no período de 15 a 18, de 21 a 23 e de 28 a 30 DEZ; e de 4 a 8, de 11 a 15, de 18 a 22 e dos dias 25 a 28 de JAN 16, no horário das 0800 às 1800h, ficando impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme BI/D Cont nº 51, de 11 DEZ 16; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Gad	Nome	Prec CP	Mês	Nr Dias	Dias a que faz jus
Sd	RÉRIS MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA	354431490	DEZ e JAN		15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 DEZ; e 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 JAN.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital, CODOM CPEx, em favor do militar supracitado, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354431490	35	A43 00113100

(Solução ao DIEx nº 61-SG1/D Cont, de 12 FEV 16) (Nota nº 344-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

3) DGO

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da DGO, referente ao mês de JAN 16, conforme publicado no BI/DGO Nº 5, de 5 FEV 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

Pag nº 26

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - JAN 16
Cb	ALÚDIO CAIO DOS SANTOS MENDES	354529558	Mot Dir DGO	10	12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 27

(Solução ao DIEx n° 28-SG2/SDIR/DIR/DGO, de 15 FEV 16) (Nota n° 347-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

4) 11^a ICFEx

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da 11ª ICFEx, referente ao mês de FEV 16, conforme publicado no BI/11ª ICFEx nº 8, de 26 FEV 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 16
Cb	KAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	352329704	Mot Ch 11 ^a ICFEx	6	12, 19, 22, 23, 24 e 25

(Solução ao DIEx nº 73-S4/11ª ICFEx, de 1º MAR 16) (Nota nº 340-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

5) DGE

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da DGE, referente ao mês de FEV 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 16
Sd	SAMUEL FRAGA SOUZA	355359195	Mot Dir DGE	10	1°, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 15 e 16
Sd	JEAN RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	352361376	Mot S Dir DGE	6	1°, 2, 3, 4, 5 e 10

(Solução ao DIEx nº 48-DGE/SEF, de 18 FEV 16) (Nota nº 353-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 27

Cont BI Nº 042, de 3 MAR 16

h. Auxílio-Transporte - Reajuste do Valor das Passagens

Conforme autorizado pela Agência Nacional de Transportes (ANTT) foram majorados, a contar de 21 FEV 16, os valores das passagens dos trechos, abaixo relacionados, entre o DF e as cidades próximas do Estado de Goiás, no percentual de 11,294%, conforme publicado no DOU Nº 33, de 19 FEV 16:

Brasília - Águas Lindas de Goiás: R\$ 5,45 para 6,10;

Brasília - Céu Azul: R\$ 3,50 para R\$ 3,90;

Brasília - Cidade Eclética: R\$ 5,45 para R\$ 6,10;

Brasília - Cidade Ocidental: R\$ 4,25 para R\$ 4,70;

Brasília - Lago Azul: R\$ 5,90 para R\$ 6,55;

Brasília - Luziânia: R\$ 5,20 para R\$ 5,85;

Brasília - Novo Gama: R\$ 4,95 para R\$ 5,50;

Brasília - Parque Industrial Mignone: R\$ 4,40 para R\$ 4,95;

Brasília - Planaltina (GO): R\$ 5,55 para R\$ 6,15;

Brasília - Santo Antônio do Descoberto: R\$ 5,10 para R\$ 5,70;

Brasília - Valparaíso de Goiás: R\$ 3,80 para R\$ 4,25;

Brasília - Jardim dos Pinheiros: R\$ 4,70 para R\$ 5,20;

Brasília - Jardim Ingá: R\$ 4,40 para R\$ 4,95;

Brasília - Mansões Marajó: R\$ 7,15 para R\$ 8,00; e

Brasília - Monte Alto: R\$ 4,90 para R\$ 5,50.

(Nota nº 331-SG1/SEF, de 2 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

i. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio do DIEx nº 111-SG1/SDIR/DGO, de 29 FEV 16, a DGO informou que os militares, abaixo relacionados daquela Diretoria, apresentaram-se prontos para o serviço nas seguintes datas:

- em 22 FEV 16, o Sd HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES; e
- em 24 FEV 16, o Sd ROGER FELIPE MENDES DA SILVA.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro dos militares supracitados.

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Secretário de Economia e Finanças